



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 17/2022 MPRR – CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

A Presidente da Comissão do IV Concurso Público para Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 6 do Edital de Concurso Público nº 01/2022, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados para a **perícia médica, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos:**

DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA: 10/02/2023 (SEXTA-FEIRA)

LOCAL: ERGOCLIN Clínica De Saúde Ocupacional
ENDEREÇO: Avenida Brg. Eduardo Gomes, 4099 – Bairro Mecejana, Boa Vista – RR, CEP 69304-015.

Nome	Inscrição	Cargo	Horário de chegada (Horário Local)
Honorato Delfino Da Silva Neto	3110006161	Apoio Técnico Administrativo	08h00min (Horário Local)
Janieli Da Silva Medeiros Xavier	3220010730	Assistente Social	08h00min (Horário Local)
Kayck Ríchard Da Cruz Rodrigues	3110000035	Apoio Técnico Administrativo	08h00min (Horário Local)
Mariane Araújo Portela	3110003868	Apoio Técnico Administrativo	08h00min (Horário Local)
Márcio Vitor De Moura Ramos	3110007130	Apoio Técnico Administrativo	08h00min (Horário Local)
Taliana Souza Barreiros	3110008746	Apoio Técnico Administrativo	08h00min (Horário Local)

I – É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada, munidos de documento de identidade original e laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 3º Conforme estabelecido nos subitens 6.9.1, 6.10, 6.11 e 6.12:

“6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da legislação citada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.”

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista/RR, 03 de fevereiro de 2023.

JANAÍNA CARNEIRO COSTA

Presidente da Comissão do IV Concurso Público para Servidores
do Ministério Público do Estado de Roraima
Procuradora-Geral de Justiça